



# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024**

**GESTOR: EDMILSON FRANCISCO DE DEUS**



Lei Nº 202/2023 de 22 de junho de 2023

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara Municipal de Aroeiras do Itaim – decreta e eu sanciono a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I: Das disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto art. 165. § 2º, da constituição Federal, e nos art. 158 a 170 da Lei Orgânica do Município de Aroeiras do Itaim-Pi, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício de 2024, compreendendo:

- I. As prioridades e as metas da administração pública municipal;;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoas e encargos sócias;
- VI. As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII. As disposições finais.

### **CAPITULO II Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art 2 - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas neste artigo e no documento “ Anexo de Prioridades e Metas para 2024” as quais terão precedências na alocação de recursos na Lei Orçamentaria de 2024, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 471, de 31.08.04.





§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sócias e a manutenção das atividades.

### **CAPITULO III**

#### **Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

**Art. 3º** - O orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos seus Fundos.

**Parágrafo Único:** - Nos orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 4º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

**I. PROGRAMA** - O instrumento de organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II. ATIVIDADE** - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam no modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III. PROJETO** - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo: e

**IV. OPERAÇÃO ESPECIAL** - As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.



**§ 3 °.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 5 -** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

**Art. 6° -** O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido nos artigos 158 a 170 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I. Texto de lei;
- II. Consolidação dos quadros orçamentários;
- III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1 °** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22 incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº .4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I. Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. Do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI. Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII. Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII. Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X. Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;





XI. Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XII. Das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIII. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XIV. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XV. De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação

XVII. Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25º

XVIII. Da receita corrente líquida com base no art. 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

XIX. Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

**Art. 7º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se para uma, no seu menor nível de detalhamento.

I. O orçamento a que pertence;

II. O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a). **DESPESAS CORRENTES:** Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL:** Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização e refinanciamento da Dívida, outras despesas de Capital.





#### CAPITULO IV

### Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

**Art. 8º** - O projeto de lei orçamentaria do Município, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar a transparência na execução do orçamento.

**Parágrafo Único** - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes de projeto e lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentaria serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 11** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**I.** Com pessoal e encargos patronais;

**II.** Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 3º** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas a obtenção do equilíbrio na execução orçamentaria e financeira do exercício.

**§ 4º** Terão prioridade como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

**I.** Redução de investimentos programados com recursos próprios;

**II.** Eliminação de despesas com horas extras;

**III.** Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;





**IV.** Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

**v.** Redução de gastos com combustíveis;

**Art. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal,

**Art. 13** – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 14** – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 15** – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e fundos especiais se:

**I.** Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

**II.** Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**III.** Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

**IV.** Os recursos alocados destinam-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 16** – A Lei Orçamentaria somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 17** – A Lei Orçamentaria deverá prever, o mínimo, de até 3% de sua receita própria e transferências constitucionais para o Fundo Municipal de Assistência Social e/ou Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente para empregar em ações finalísticas da área visando:

**I.** Atender as ações de caráter de emergência e para o cofinanciamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

**II.** Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com as organizações da sociedade civil.

**III.** Prestar os serviços assistenciais de caráter continuado que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei da Assistência Social.



**Art. 18** – A Lei orçamentaria conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 19** – O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências Constitucionais previstas no § 5º do art. 153 a 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 20** – O Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração, até 03 de setembro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário.

**Art. 21** – A Lei Orçamentaria poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

**Parágrafo Único** – A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

**Art. 22** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I.** Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II.** Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.
- III.** Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
- IV.** Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no ART. 61 do ADCT;
- V.** Que sejam vinculados a conservação e/ou preservação do meio ambiente.





§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo Único** – A Lei Orçamentaria anual poderá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos financiados por estes recursos.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio a entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e execução, dependerão, ainda da publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art. 23** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentarias;
- II. Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentaria vigente, na forma de que dispõe os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. instituir fundos de qualquer natureza, mediante autorização legislativa;
- IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- V. Efetuar a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do mesmo projeto ou atividade, com a finalidade de ajustar alterações e reforçar dotações devido a alteração de fonte de recurso.

**Parágrafo único** – Não será considerado para fins de cálculo do limite previsto no inciso II deste artigo os **créditos suplementares abertos nas dotações de pessoal e encargos sociais** conforme o inciso V.

**Art. 24** – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento e a suplementar Projetos e/ou atividades financiados a conta de receitas com destinação específica e/ou emenda parlamentar, mesmo quando estes ultrapassarem o limite no item II do Artigo 5º até a devida publicação do Decreto para regularização



## CAPÍTULO V

### Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 25** – A Lei Orçamentaria garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

**Art. 26** – O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 27** – A Lei Orçamentaria poderá autorizar a realização de operações de créditos por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

**Art. 28** – No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 29** – Observando o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2024 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Autorizados por lei;
- II. Existirem cargos vagos a preencher;
- III. Houver prévia dotação orçamentaria suficiente para o atendimento da despesa;
- IV. Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- V. For observado o disposto nos artigos 16,17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00;

**Art. 30** – O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoa e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria de Administração e finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.





**Art. 31** – A lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101.

**Art. 32** – Nas situações em que a despesa total com o pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único** – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art.33** – No caso de os limites máximos de despesas com o pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo mínimo de dois quadrimestres:

I. Redução das despesas com cargos de confiança;

II. Exoneração dos servidores não estáveis;

III. Exoneração dos servidores estáveis.

**Art. 34** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social, especialmente em caráter emergencial, segurança e limpeza pública.

**Art. 35** – Se a despesa de atingir o nível de que trata o parágrafo único de art. 22 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os pagamentos de horas-extras ficam restrito a necessidades emergenciais das áreas e de saúde e saneamento.

**Parágrafo Único** – No exercício de 2024 a despesa com o pessoal poderá ser acrescida de até 10% (dez) devido a reajuste salarial em virtude de perdas salariais de exercícios anteriores bem como apenas na categoria do Magistério com reajuste do governo federal sobre o Piso Salarial dos Professores.

**Art. 36** – Com o objetivo de valorizar o princípio da impessoalidade na Administração Pública, poderá ser realizado **concurso público nas áreas da saúde, educação, assistência social e administração**, podendo ser incluso o do Poder Legislativo se for de interesse da Casa Legislativa. Obedecendo as





necessidades e vagas definidas em Lei e que estejam de acordo com o parágrafo único do artigo 22 da referida lei, se a despesas com pessoal em relação a RCL exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que ocorrer no excesso:

- I. Conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
- II. Criar cargo, emprego ou função;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
- IV. Promoção de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança;
- V. Contratar hora extra.

## CAPITULO VII

### Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributaria

**Art. 37** – O Município deverá implantar a Dívida Ativa do Município de natureza tributaria e não tributaria.

**Art. 38** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração do emprego dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 39** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributaria, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do Município.
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Território Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com a relação a progressividade deste imposto;
- III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- IV. Revisão da legislação sobre Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.





**VII.** Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, como também buscar transparência no que se trata **de receita de contribuição da COSIP;**

**VIII.** Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

**IX.** Revisão das isenções das multas e juros provocados por atraso de pagamentos de tributos municipais;

**Art. 40** – Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributaria que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### **CAPITULO VIII** **Das Disposições Finais**

**Art. 41** – É vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 42** – O Poder Executivo deverá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentaria Anual será feita diretamente à unidade orçamentaria responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações a propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 43** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da lei 8.666/1993.

**Art. 44** – Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 45** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentarias, ao Orçamento Anual e aos Créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 46** - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

**Art. 47** – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.



**Parágrafo Único** - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 48** – Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços os limites fixados pelos incisos I e II, do art.24, da Lei8.666/93 devidamente atualizados.

**Art. 49** – Se o projeto da Lei Orçamentaria não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento do serviço da dívida;

III. Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV. Saúde e Assistência Social de caráter urgente.

**Art. 50**– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Aroeiras do Itaim – Piauí

Aroeiras do Itaim (PI) 01 de junho 2023

**EDMILSON FRANCISCO** Assinado de forma digital por EDMILSON  
DE DEUS:39669149304 FRANCISCO DE DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:17:01 -03'00'

**Edmilson Francisco de Deus**  
**Prefeito Municipal**



A ordem do dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Aroeiras do Itaim - Piauí

Em 21 / 06 / 23

[Assinatura]  
Presidente

Aprovado em primeira  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões Em 21 / 06 / 23

[Assinatura]  
Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em segunda  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões Em 21 / 06 / 23

[Assinatura]  
Secretário da Mesa Diretora

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões Em 21 / 06 / 23

[Assinatura]  
Presidente

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI

Em: 22 / 06 / 23

[Assinatura]  
Secretário da Câmara

**Sancionada e Registrada nesta data**  
Sobre o nº 202 no livro de nº \_\_\_\_\_  
de registro de Leis e Resoluções Municipais  
as folhas \_\_\_\_\_ é publicada mediante  
a fixação da cópia no quadro de aviso desta  
prefeitura  
Aroeiras do Itaim - PI 22 / 06 / 23

[Assinatura]  
Chefe do Depart. Administ

**SANCIONADO**

Nesta data 22 / 06 / 23

[Assinatura]  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0001	PROCESSO LEGISLATIVO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							0	26.895,82
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM							
		1001	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
0002	CAMARA MUNICIPAL							0	10.743,30
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM							
		1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL
0002	CAMARA MUNICIPAL							0	537,16
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM							
		1003	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL









**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0002	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	14.186,52
	020100	GABINETE DO PREFEITO	1101	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP PI/O GAB. DO PREFEITO					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	21.486,60
	020100	GABINETE DO PREFEITO	1102	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	409.450,19
	020100	GABINETE DO PREFEITO	2101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							3		DESPESAS CORRENTES







**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	200.500,53
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2206	MANUTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO							
		04	Administração						
		123	Administração Financeira						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinarios						
		3	DESPESAS CORRENTES						

**Total Geral do Programa: 200.500,53**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0004	TELEFONIA URBANA E RURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.281,99
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1202	CONST RECUP E EQUIP DE POSTOS TELEFONICOS							
	24	Comunicações							
	722	Telecomunicações							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinarios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.080,97
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2203	ENCARGOS COM TELECOMUNICAÇÃO							
	24	Comunicações							
	722	Telecomunicações							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 3.362,96**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0005	POLICIAMENTO CIVIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	16.114,95
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2204	MANUT. DOS ENCARGOS COM SEGURANÇA PUBLICA							
		06	Segurança Pública						
		181	Policiamento						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 16.114,95**

Programa	Descrição
0006	PREVIDENCIA SOCIAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	268.582,50
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2207	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL							
		09	Previdência Social						
		271	Previdência Básica						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 268.582,50**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0007	PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.637,27
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	1504	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	3.921,30
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	1506	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CONSELHO TUTELAR	08	Assistência Social					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	83.286,35
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2502	MANUTENÇÃO E FUJIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	14	Direitos da Cidadania					
			243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		





**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0008	ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO JOVEM

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	19.802,66
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2611	MANUT. DO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA SAC/PAC						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
				00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	12.086,02
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2616	PSB/INFANCIA						
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
				00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	12.115,77
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2617	PSB/AGENTE JOVEM						
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
				00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	15.595,45
020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
2618	COLÔNIA DE FERIAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	0	44.584,69
021300	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2605	MANUT. DO PETI-PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 104.184,59**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0009	PLANEJAMENTO URBANO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	27.112,09
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1204	CONST E AMPL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	15	Urbanismo					
			451	Infra-Estrutura Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	256.227,70
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1206	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
					81	Recursos de Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	149.609,50
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1207	AQUS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ OS SERVIÇOS URBANOS	15	Urbanismo					
			452	Serviços Urbanos	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
					81	Recursos de Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	4.903,02
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1208	CONST. AMPL. E RECUP. DE SARGETAS E GALERIAS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
81	Recursos de Convênios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	4.554,95
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1209	CONST AMPL E RECUP DE CEMITERIOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	88.095,06
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1210	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
81	Recursos de Convênios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	80.895,29
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2217	MANUT DOS SERV URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	10.013,05
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2218	MANUT DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 621.410,66**

Programa	Descrição
0010	ASSESSORAMENTO JURIDICO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	93.466,71
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2319	MANUT. FUNC. DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO								
03	Essencial à Justiça								
092	Representação Judicial e Extrajudicial								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 93.466,71**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	128.919,60
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	1303	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C							
	81	Recursos de Convênios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	164.382,32
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	1304	CONST. RECUP. E EQUIP. DE UNIDADE ESCOLAR							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad							
	81	Recursos de Convênios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	697.611,51
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2303	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0005 FUNDEB	020800	FUNDEB	1306	CONSTRUIR/AMPLIAR/RESTAURAR/EQUIPAR U.E. ENSINO INFANTIL	0	112.826,83
			12	Educação		
			361	Ensino Fundamental		
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
			12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005 FUNDEB	020800	FUNDEB	1308	CONST. AMPLIAR, RESTAURAR, ESQUIPAR U.E. ENSINO FUNDAMENTAL	0	35.540,09
			12	Educação		
			361	Ensino Fundamental		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005 FUNDEB	020800	FUNDEB	2304	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0	835.935,47
			12	Educação		
			361	Ensino Fundamental		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
			3	DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDEB	020800	FUNDEB	2305	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0	2.660.141,83
			12	Educação		
			361	Ensino Fundamental		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
			3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>4.635.357,65</b>	

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0012	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	55.101,32
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	1301	CONST. RECUP. E EQUIPAMENTOS P/AS CRECHES	12	Educação					
			365	Educação Infantil					
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	81	Recursos de Convênios	4		
									DESPEAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	13.498,95
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	1302	CONST. RECUP. E EQUIP. P/O PRE-ESCOLAR	12	Educação					
			365	Educação Infantil					
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	81	Recursos de Convênios	4		
									DESPEAS DE CAPITAL
0005	FUNDEB							0	52.862,42
	020800	FUNDEB							
		2302	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12	Educação				
			365	Educação Infantil					
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		3		
									DESPEAS CORRENTES



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

0005 FUNDEB	0	90.243,72
020800 FUNDEB		
2307 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
12 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do EEns		
3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 211.706,41**

Programa	Descrição
0013	DESENVOLVENDO OS ESPORTES DO MUNICÍPIO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	4.902,16
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	1305	CONST. DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E POLIESPORTIVOS							
		27 Desporto e Lazer							
		813 Lazer							
		570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C							
		81 Recursos de Convênios							
		4 DESPESAS DE CAPITAL							

**Total Geral do Programa: 4.902,16**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0014	ASSISTENCIA E EDUCANDOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	6.456,27
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2306	AJUDA FINANCEIRA P/ CUSTEIO DE ESTUDOS	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 6.456,27**

Programa	Descrição
0015	TRANSPORTE ESCOLAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	199.072,30
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2308	MANUT. DO TRANSP. DE ESTUDANTES E PROFESSORES	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de /			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 199.072,30**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0016	MERENDA ESCOLAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	108.689,96
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2309	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	Educação					
			306	Alimentação e Nutrição					
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A					
			12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens					
					3		DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 108.689,96**

Programa	Descrição
0017	EVENTOS CULTURAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	36.459,92
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	2310	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	13	Cultura					
			392	Difusão Cultural					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
					00		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 36.459,92**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0018	SANEAMENTO BASICO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	14.294,60
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
1213	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	16.115,41
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
1234	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Total Geral do Programa: 30.410,01**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0019	ASSISTENCIA A SAUDE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	516.523,95
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
	1401	CONST. RECP. E EQUIP. DOS POSTOS DE SAUDE	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estad	81	Recursos de Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	13.729,93
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
	1402	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ O SETOR DE SAUDE	10	Saúde					
			301	Atenção Básica					
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	81	Recursos de Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	43.124,68
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO							
	1403	CONST. REFOR. E EQUIP. DO CENTRO DE SAUDE	10	Saúde					
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos C	81	Recursos de Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		













**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0020	ABASTECIMENTO DAGUA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.012,34
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1215	CONST E AMPL DE ACUDES, BARRAGENS E AGUADAS	18	Gestão Ambiental	544	Recursos Hídricos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.148,66
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1216	CONST E RECUP DE CHAFARIZES E CAIXAS DAGUA	18	Gestão Ambiental	544	Recursos Hídricos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	12.651,68
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1217	CONST RECUP E EQUIPAMENTOS DE POCOS ARTESIANO	18	Gestão Ambiental	544	Recursos Hídricos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0021	MELHORIA HABITACIONAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1211	MELHORIA HABITACIONAL RURAL	16	Habituação	0	13.270,23
				481	Habituação Rural	500	Recursos não Vinculados de Impostos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1212	MELHORIA HABITACIONAL URBANA	16	Habituação	0	1.004,71
				481	Habituação Rural	500	Recursos não Vinculados de Impostos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1212	MELHORIA HABITACIONAL URBANA	16	Habituação	0	14.254,72
				482	Habituação Urbana	500	Recursos não Vinculados de Impostos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 28.529,66**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0022	EDIFICAÇÕES DE PREDIOS PUBLICOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	218,66
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1203	CONST. CONSERVAÇÃO E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS							
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	32.721,82
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1205	CONST DE ACOGUE, MATADOURO E MERCADO PUBLICO							
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 32.940,48**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0023	ENERGIA ELETRICA

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.062,93
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1219	CONST E AMPL DE REDE DE ENERGIA ELETRICA							
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 1.062,93**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0024	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CARENTE

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	153.736,62
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2501	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	270.974,49
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2607	ENCARGOS C/ O FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
				00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 424.711,11**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0025	PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	16.219,12
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1501	AQUIS. DE EQUIP. P/ OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	11.875,80
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2601	APOIO A TERCEIRA IDADE						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	19.503,87
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2602	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		







**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0026	DSENVOLVIMENTO INST. E DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	5.564,06
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2620	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	4.583,24
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2622	CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 10.147,30**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0027	SERVIÇOS FUNERARIOS	0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				0	2.685,82
			2610	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	08	Assistência Social					
			244	Assistência Comunitária	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
					00	Recursos Ordinários					
									3		DESPESAS CORRENTES
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>2.685,82</b>



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0028	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	181.836,33
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2211	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	125.423,90
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2212	ENCARGOS COM A ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.874,95
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
		2505	AÇÃO DESENVOLVIDA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 309.135,18**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0029	PROG DE FORMAÇÃO DO PATRIM DO SERV PUBLICO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	73.061,44
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2208	ENCARGOS COM O PASEP							
		11	Trabalho						
			331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 73.061,44**

Programa	Descrição
0030	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE PRODUTIVA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	9.247,80
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	2209	APOIO AO SEGURO SAFRA							
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 9.247,80**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0031	ESTRADAS VICINAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	13.220,06
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1220	CONST AMPL E REC DE ESTRADAS VIVINAIS							
	26	Transporte							
		782	Transporte Rodoviário						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.539,71
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1221	AQUIS DE EQUIP P OS SERV DE ESTRADAS VICINAIS							
	26	Transporte							
		782	Transporte Rodoviário						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	6.888,71
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	1222	CONSTRUÇÃO DE POSTOS E PASSAGENS MOLHADAS							
	26	Transporte							
		782	Transporte Rodoviário						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL		





**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Programa	Descrição
0033	PRATICANDO ESPORTES

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	678,33
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
		1502	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS DE ESPORTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	492,40
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
		1503	AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	9.887,63
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
		2503	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRATICANDO ESPORTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL	0	32.390,20
021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
2504	DESENV. AS ATIV. ESPORTIVAS NA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 43.448,56**

**Programa Descrição**  
**0034 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	123.294,99
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2311	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 123.294,99**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0035	DESENV. COMUNITARIO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	17.815,48
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2519	QUALIFICAÇÃO PROFIS. P/ JOVENS E ADULTOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	6.549,05
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2606	MANUT. DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0004	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	9.061,01
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
		2609	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 33.425,54**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0036	CRIANÇA FUTURO BRASIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	810,04
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	1505	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
				00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	2.490,29
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	2506	GARANTIR DIREITOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
		08	Assistência Social						
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
				00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 3.300,33**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0037	JOVEN TALENTO

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	13.197,80
	021000	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA							
	2507	INCENTIVO A JOVENS TALENTOS							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 13.197,80**

Programa	Descrição
0038	MORAR MELHOR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	5.622,96
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
	1901	AMPLIAR, REFORMAR E RESTAURAR MORADIAS POPULARES							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
	81	Recursos de Convênios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

**Total Geral do Programa: 5.622,96**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0039	CONSTRUIR MORADIAS POPULARES	0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	14.244,55
			020900	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
			1902	CONSTRUIR MORADIAS POPULARES							
			08	Assistência Social							
			244	Assistência Comunitária							
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
			81	Recursos de Convênios							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>14.244,55</b>

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0040	CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM							0	3.760,46
			1111	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ CONTROLADORIA	04	Administração					
			124	Controle Interno			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							00	Recursos Ordinarios			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM							0	4.296,51
			1113	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CONTROLADORIA	04	Administração					
			124	Controle Interno			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							00	Recursos Ordinarios			
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL	021100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM							0	66.215,51
			2111	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	04	Administração					
			124	Controle Interno			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							00	Recursos Ordinarios			
								3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 74.272,48**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0041	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE DÍVIDA

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	4.297,32
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1223	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRADADA COM A ELETROBRAS/PI						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	133.216,92
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1224	AMORT DE DÍVIDA CONT COM A PREVIDENCIA SOCIAL						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 137.514,24**



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0042	MINHA CASA MINHA VIDA

**Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	132.840,90
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
	1903	CONST./REFOR/AMPL/MORADIAS POPULARES - ZONA RURAL	16	Habituação					
				481	Habituação Rural				
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
						81	Recursos de Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	131.775,48
	020900	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
	1904	CONST./REFOR/AMPL/MORADIAS POPULARES - ZONA URBANA	16	Habituação					
				482	Habituação Urbana				
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
						81	Recursos de Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa:**

**264.616,38**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0043	PROGRAMA LEITE E VIDA

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	19.365,86
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2508	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE LEITE A PESSOAS CARENTES							
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinarios						
					3				DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 19.365,86**

Programa	Descrição
0044	CADA - CARTÃO P/ AGUA, LUZ E ALIMENTOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	11.240,26
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	2509	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES							
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		00	Recursos Ordinarios						
					3				DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 11.240,26**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Programa	Descrição
0045	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS E DESASTRES

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	1.695,65
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC							
	1103	CONST. DO CENTRO MUN. DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES							
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	17.527,99
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC							
	2105	MOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE APOIO A DESASTRES							
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	10.096,11
	021200	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC							
	2106	ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DEFESA CIVIL							
		06	Segurança Pública						
		182	Defesa Civil						
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 0 5.328,51

021200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC  
 2107 CAPACITAÇÃO DE AGENTES E COMUNIDADES DE DEFESA CIVIL

06 Segurança Pública  
 182 Defesa Civil  
 500

Recursos não Vinculados de Impostos  
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 0 73.694,85

021200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC  
 2108 AÇÕES DE DEFESA CIVIL

06 Segurança Pública  
 182 Defesa Civil  
 500

Recursos não Vinculados de Impostos  
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 108.343,11**

**Programa Descrição**  
**0120 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0	376.552,66
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS							
	1160	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE							
	10	Saúde							
	301	Atenção Básica							
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

**Total Geral do Programa: 376.552,66**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Programa Descrição**  
**6132 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO**

Ações		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	56.481,26
		020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2241	AÇÕES DO ROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret								
		12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<hr/>											
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL							0	63.735,69
		020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2246	AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		550	Transferência do Salário-Educação								
		12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<hr/>											
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>120.216,95</b>	

**Total Geral da LDO: 16.556.261,17**

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL, 2024)**

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01.17:18:30-03'00"

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
393.691.493-04

Assinado de forma digital por RN  
CONTABILIDADE S/  
S/S:15119029000164  
Dados: 2023.06.01.17:26:06-53'00"

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2024		2025		2026		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL) x 100	VI. Corrente (b)	% RCL (b/RCL) x 100	VI. Corrente (c)	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	19.829.645,80	19.004.732,54	86,60830	19.797.918,37	81,89400	21.422.997,50	20,591.785,20
Receitas Primárias (I)	19.723.914,99	18.903.400,13	86,14660	20.312.871,61	81,45730	21.308.771,01	20,481.990,70
Receitas Primárias Correntes	19.543.180,54	18.750.184,24	85,35720	20.334.907,78	80,71090	21.113.514,19	20,294.309,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.361,75	210.236,31	0,95810	228.136,23	0,90590	236.987,91	227.792,78
Transferências Correntes	19.194.808,70	18.396.304,66	83,85350	19.962.601,05	79,27220	20.737.149,97	19,932.548,55
Demais Receitas Primárias Correntes	129.010,09	123.645,27	0,56350	134.170,50	0,53280	139.376,31	133.968,51
Receitas Primárias de Capital	180.734,45	173.215,89	0,78940	187.963,83	0,74640	195.256,82	187.680,86
Despesa Total	20.096.893,78	19.260.862,99	87,77560	20.900.769,53	82,99770	21.711.719,38	20,869.304,67
Despesas Primárias (II)	20.140.153,65	19.302.323,25	87,96450	20.945.759,79	83,17640	21.738.455,27	20,914.227,20
Despesas Primárias Correntes	19.547.701,81	18.734.517,41	85,37690	20.329.609,88	80,72960	21.118.398,74	20,299.004,87
Pessoal e Encargos Sociais	6.755.824,52	6.414.782,22	29,50600	7.026.057,50	6,745.015,20	7.298.668,53	7,015.480,19
Outras Despesas Correntes	12.791.877,29	12.259.735,19	55,87000	13.303.552,38	27,90070	13.819.730,21	13,283.524,68
Despesas Primárias de Capital	415.231,97	397.958,32	1,81360	431.841,25	1,71490	448.596,69	431.191,13
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	177.219,87	169.847,52	0,77400	184.308,66	0,73190	191.459,84	184.031,20
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-416.238,66	-398.923,12	-1,81790	-432.888,18	-1,71910	-449.684,26	-432.236,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,06	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,06	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-110,008,68	-105.432,32	-0,48050	-114.409,03	-0,45430	-118.845,10	-114.236,79

Assinado de forma digital por  
**EDMILSON FRANCISCO**  
**DE DEUS:39669149304**  
DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:18:46-03'00"

**EDMILSON FRANCISCO DE DEUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 393.691.493-04

Assinado de forma digital por RN  
**RN CONTABILIDADE**  
**S/S:15119029000164**  
S/S:15119029000164  
Dados: 2023.06.01 17:26:39-03'00"

**RN CONTABILIDADE S/S**  
**CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0**  
 15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	15.586.713,17	83,87060	18.992.015,86	141,07830	3.405.302,69	21,85000
Receitas Primárias (I)	15.529.374,04	83,56210	18.890.751,26	140,32610	3.361.377,22	21,65000
Despesa Total	21.509.784,29	115,74210	19.247.974,93	142,97970	-2.261.809,36	-10,52000
Despesas Primárias (II)	21.849.084,32	117,56790	19.119.673,57	142,02660	-2.729.410,75	-12,49000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-6.319.710,28	-34,00580	-228.922,31	-1,70050	6.090.787,97	-96,37760
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	18.961,01	0,14080	18.961,01	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-269.743,92	-1,45150	18.961,01	0,14080	288.704,93	-107,03000

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:19:02 -03'00'

RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164

Assinado de forma digital por  
RN CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2023.06.01 17:27:09  
-03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
393.691.493-04

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	12.768.223,30	13.078.913,64	0,00	15.460.423,47	0,00	19.829.645,80	0,00	20.622.831,64	0,00	21.422.997,50	0,00
Receitas Primárias ( I )	12.756.544,19	13.074.507,18	0,00	15.420.997,60	0,00	19.723.915,00	0,00	20.512.871,60	0,00	21.308.771,02	0,00
Despesa Total	12.340.274,40	13.567.806,29	0,00	15.780.865,53	0,00	20.096.893,78	0,00	20.900.769,53	0,00	21.711.719,38	0,00
Despesas Primárias ( II )	12.186.820,99	13.697.028,16	0,00	15.772.231,04	0,00	19.962.933,77	0,00	20.761.451,12	0,00	21.566.995,43	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	569.723,20	-622.520,98	0,00	-351.233,44	0,00	-239.018,77	0,00	-248.579,52	0,00	-258.224,41	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-110.008,68	0,00	-114.409,03	0,00	-118.848,10	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	12.289.414,93	12.621.151,66	0,00	14.888.387,80	0,00	19.004.732,54	0,00	19.797.918,37	0,00	20.591.785,20	0,00
Receitas Primárias ( I )	12.278.173,78	12.616.899,43	0,00	14.850.420,69	0,00	18.903.400,13	0,00	19.692.356,73	0,00	20.481.990,70	0,00
Despesa Total	11.877.514,11	13.092.933,07	0,00	15.196.973,51	0,00	19.260.862,99	0,00	20.064.738,75	0,00	20.869.304,67	0,00
Despesas Primárias ( II )	11.729.815,20	13.217.632,17	0,00	15.188.658,50	0,00	19.132.475,73	0,00	19.930.993,08	0,00	20.730.196,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	548.358,58	-600.732,74	0,00	-338.237,81	0,00	-229.075,59	0,00	-238.636,34	0,00	-248.205,30	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105.432,32	0,00	-109.832,67	0,00	-114.236,79	0,00



# PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	%	%	%	%	%	%

EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS 396691493-04

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
393.691.493-04

Assinado de forma digital por EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS 396691493-04  
Data: 2024.03.27 17:23:50 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S

CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0

15.119.029/0001-64

RN CONTABILIDADE S/S

CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0

15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	3.798.221,95	100,000	3.515.902,30	100,000	3.399.396,00	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>3.798.221,95</b>	<b>100,00</b>	<b>3.515.902,30</b>	<b>100,00</b>	<b>3.399.396,00</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDMILSON FRANCISCO  
DE DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:20:17 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
393.691.493-04

RN

CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164

Assinado de forma digital por  
RN CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2023.06.01 17:33:10  
-03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)
	0,00	0,00	0,00

**EDMILSON FRANCISCO**  
**DE DEUS:39669149304**Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:20:39 -03'00'**EDMILSON FRANCISCO DE DEUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
393.691.493-04**RN CONTABILIDADE S/S**  
**CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0**  
15.119.029/0001-64



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2024	2025	
			0,00	0,00	0,00

RS 1,00

**EDMILSON**  
**FRANCISCO DE**  
**DEUS:39669149304**  
 Assinado de forma digital por  
 EDMILSON FRANCISCO DE  
 DEUS:39669149304  
 Dados: 2023.06.01 17:21:02  
 -03'00'

**RN CONTABILIDADE**  
**S/S:15119029000164**  
 Assinado de forma digital por RN  
 CONTABILIDADE S/  
 S/S:15119029000164  
 Dados: 2023.06.01 17:34:18 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 393.691.493-04

RN CONTABILIDADE S/S  
 CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
 15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital  
por EDMILSON FRANCISCO  
DE DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:21:33  
-03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
393.691.493-04

RN CONTABILIDADE  
S/S:15119029000164

Assinado de forma digital por RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2023.06.01 17:34:50 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2024**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Redução de despesas da manutenção do gabinete do prefeito e utilização da	50.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00	reserva de contingencia	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir do cancelamento de dotações	40.000,00
Outros Passivos Contingentes	40.000,00	descriçionarias	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções: FPM/FPE	400.000,00	Diminuição das despesas de investimentos	180.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	Redução das despesas descriçionárias e utilização da reserva de contingencis	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>480.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>480.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>570.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>570.000,00</b>

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304  
 Assinado de forma digital por EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304  
 Dados: 2023.06.01 17:21:59 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 393.691.493-04

RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164  
 Assinado de forma digital por RN CONTABILIDADE S/S:15119029000164  
 Dados: 2023.06.01 17:35:32 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
 CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
 15.119.029/0001-64



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:22:25 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
393.691.493-04

RN CONTABILIDADE  
S/S:15119029000164

Assinado de forma digital por RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2023.06.01 17:36:27 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64



**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO FINANCEIRO

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 4 of 4

**PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM - PI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO FINANCEIRO

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

EDMILSON  
FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304

Assinado de forma digital por  
EDMILSON FRANCISCO DE  
DEUS:39669149304  
Dados: 2023.06.01 17:23:23  
-03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
393.691.493-04

RN CONTABILIDADE  
S/S:15119029000164

Assinado de forma digital por RN  
CONTABILIDADE S/  
S:15119029000164  
Dados: 2023.06.01 17:37:13 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S  
CONTADOR CRC-PI: 000247/O-0  
15.119.029/0001-64



## **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2024**

As prioridades e metas para 2024 será encontrar um novo caminho, arcando com todas as responsabilidades e compromissos de reconstruir a economia, fortalecer o pequeno comércio local para gerar emprego e esperança para os munícipes. Com isso, fortaleceremos a autoestima do nosso povo e alavancamos as finanças públicas.

Ressalta-se, contudo, que será feito com responsabilidade, organização e cautela. Certamente com isso tudo provocará um grande aprendizado para ajudar a construir o Brasil que almejamos com novos princípios e valores humanitários.

Diante de todo o exposto, este documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2024, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do exercício 2024, além de conter direções para o desenvolvimento de programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços para a própria Administração Municipal durante o exercício de 2024, dando suporte às suas ações finalísticas.

### **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- Equilibrar as finanças do Município pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;
- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Fomentar o equilíbrio da arrecadação local, revisar e atualizar as alíquotas para cada a espécie de imposto, visando á ampliação da receita tributária;
- Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa:





1. Coordenação mais produtiva dos programas previstos,
  2. Redução das despesas de custeio
  3. Desenvolver programas de modernização dos serviços.
  4. Treinamento de pessoal e
  5. Informatização dos procedimentos.
- Manter a formação continua dos professores e técnicos de educação através da Capacitação permanente;
  - Buscar projetos de Abastecimento d'água para escolas através de cisternas e poços tubulares.
  - Capacitação continua dos Conselhos Escolares, Fóruns e Comitês da Rede Municipal.
  - Aquisição de parque infantil e brinquedoteca para pré-escolar da Rede Municipal de Ensino;
  - Construção de Quadra de Esporte nas Escolas de maior oferta de vagas;
  - Promover atendimento de profissionais de apoio as escolas (nutricionista, psicólogo e Assistente Social);
  - Ampliação de Escola para instalação de biblioteca;
  - Incluir nos planejamentos das escolas as ações de preservação ambiental;
  - Atualização do plano de Cargos e Carreiras dos Servidores em Educação, criando incentivo para uma educação de qualidade para a população estudantil e realização profissional para os servidores.
  - Implantar tecnologia para mapeamento e monitoramento das rotas bem como controle de usuários efetivos do transporte escolar;
  - Implantar processo e/ou tecnologia que controle e monitore os alunos desde o transporte escolar até sua efetiva presença na escola, informando aos pais de forma automática sobre sua chegada;
  - Implantar tecnologia para correção automática de provas e de outros tipos de avaliações objetivas padronizadas, possibilitando avaliar a qualidade do ensino do município em larga escala;





- Aumentar a comunicação e a transparência com a comunidade, facilitando o controle social.
- Implantar ferramentas, processos e metodologias que melhorem o Ideb do município a partir da redução da evasão, do abandono e da melhoria do fluxo escolar.
- Adquirir ônibus escolares e Ônibus adaptado para transporte de crianças com dificuldade de locomoção;
- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Melhoramento da infraestrutura das Secretarias Municipais;
- Planejamento participativo no Município envolvendo toda a comunidade.
- Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas (pequeno empreendedor individual). Como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos;

#### **AGRICULTURA**

- Adensar as cadeias produtivas especialmente concentradas em produtos agroindustriais ou manufatureiros;
- Dinamizar novas oportunidades agroindustriais, principalmente na agricultura familiar, cultivo de arroz, milho, feijão, frutas e legumes em geral;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e a família rural bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;



- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas: pequenos animais pecuários, ovino, bovino, caprinos e suínos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal a assistência ao trabalhador;
- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Implantação e criação de bancos de sementes selecionadas das culturas regionais;
- Apoio ao melhoramento genético dos rebanhos de caprinos e ovinos através de feiras e pequenas exposições;
- Apoiar a criação de pequenas hortas familiares;
- Apoiar a regularização de propriedades rurais;
- Assistência aos pequenos produtores com fornecimento de máquinas agrícolas para o preparo da terra.

### **SAÚDE**

- Manter ações de saúde individual
  - Consultas medica e odontológicas
  - Consultas coletivas: vigilância sanitária, epidemiológica e saneamento básico
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos;
- Capacitar os agentes comunitários de saúde com cursos e palestras;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso;
- Aumentar a resolutividade dos serviços da urgência e emergência;
- Cumprimento do plano de saúde;





- Implantar as Campanhas de Educação na área da Saúde;
- Ampliação do NASF;
- Apoio a população de baixa renda, em tratamento de saúde na Cidade de Teresina, Picos e Oeiras. Com a Casa de Apoio em Oeiras e Teresina;
- Implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial);
- Implantação do Projeto do Governo Federal;
- Manutenção e ampliação dos atendimentos Odontológicos;
- Construção/ reforma de postos de Saúde na zona rural;
- Qualificação e capacitação de servidores da Saúde;
- Aquisição de micro-ônibus/van para tratamento de saúde fora do Município;
- Incentivar a celebração de convênios com hospitais e clínicas especializados ou garantir rede pública para acesso a serviços pelos portadores de necessidades especiais, sobretudo os de baixa renda.
- Doação a pessoas de baixa renda de óculos e prótese dentária.

### **OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

- Melhoria sanitária domiciliar;
- Expandir e melhorar a malha viária municipal com terraplanagem;
- Melhoras e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade nas ruas e avenidas do Município;
- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de gastos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/ reforma/ampliação de prédios públicos;
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda em parceria com o Governo Federal;
- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a execução de serviços públicos municipais;





- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário/lixão;
- Construção de abatedouro Municipal;;
- Construção de Mercado Municipal;
- Construção de um Centro de Lazer/Balneário
- Realização de estudo geológico e geotécnico para perfuração de poços tubulares;

### **ESPORTE**

- Democratizar a prática do Esporte;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão; Apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Construção/Reforma de Ginásio Poliesportivo;

### **OBRAS**

- Recuperação e manutenção dos poços existentes no município;
- Construção e recuperação da passagens molhadas e sistema de drenagens nas estradas vicinais;
- Buscar parceria para o uso de maquinas pesadas: caçamba, Pá carregadeira, Patrol Cartepillar e Trator de Esteira D-8;
- Arborização das ruas, avenidas, vilas, bairros da sede e povoados;
- Agilizar a ampliação de eletrificação urbana e rural com o Governo Federal;
- Buscar parceria com a Equatorial-PI para combate e prevenção de “gambiarra” na cidade;



- Buscar parceria com órgãos federais para a construção de aterro sanitário;
- Adequar os prédios públicos em condições de acesso para pessoas com necessidades especiais;
- Reestruturar os Cemitérios Públicos;
- Ampliação da Sede da Prefeitura;
- Reforma e construção de Praças Publica zona rural e zona urbana;
- Construção de pontes/passagem molhada;
- Melhoria Habitacional;

### **EDUCAÇÃO**

- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche) no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantia de padrões básicos de funcionamento Escolar, ampliando, reformando e construindo Unidades Escolares, incluindo creches;
- Qualidade de informação e de Avaliação Educacional;
- Desenvolvimento profissional dos docentes da Educação básica na inteligência emocional;
- Informatização das Escolas públicas através de parceria com o PROINFO/MEC;
- Manter o programa de transporte escolar para alunos da zona rural, inclusive ampliando a frota através do PAR (Programa de Ações Articuladas);
- Adquirir e distribuir merenda escolar entre alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado e planejar a oferta também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos; além de oferta de alimentos alternativos e regionalizados;





- Apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência medico-odontológica e outras ações sociais;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede Municipal e Estadual
- Adquirir material esportivo para a distribuição gratuita para incentivar o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;
- Reforma de Estádio Municipal;
- Revitalização e criação de campos de futebol na zona rural do Município;
- Construção de parques recreativos (feiras/vaquejadas/e eventos etc.)
- Construção de Estádio de Futebol.
- Criar e Estruturar a SEMEL;

### **CULTURA**

- Democratizar acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, aniversário da cidade e demais datas comemorativas);
- Implantação de políticas e preservação do meio ambiente;
- Incentivo a criação de grupos artísticos e culturais locais;
- Construção da praça de eventos;
- Parceria com o Governo Federal para implantação de um museu na cidade.

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir de Estatuto (Lei 8.,069/92) conjugando; (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção Especial; e (IV) Garantia de Direitos;





- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços socioeducativos e prevenção jurídico-legal;
- Mapear organizações e entidades supridoras de recursos;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco:
  - Violência sexual, psicológica,
  - Prostituição,
  - Uso de drogas e
  - Exploração no trabalho.
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município (Bolsa Família).
- Manter equipado o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos idosos e portadores de necessidades especiais.
- Distribuir alimentos a segmentos sociais carentes em situação de calamidade pública;
- Dar cumprimento aos planos de Assistência Social e de Saúde;
- Promover manutenção dos programas de assistência já existentes;
- Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflitivas e na promoção de soluções de auto sustentação dos segmentos vulneráveis;
- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Adquirir vínculo para o deslocamento de Assistência Social em visitas a zona rural;



- Criar o Espaço Cidadão (emissão de documentos para famílias carentes);
- Implantação do centro de convivência de idosos;
- Criação de Banda Marcial/Coral (adolescentes e jovens)
- Criação de uma loja de produtos artesanais para venda dos produtos produzidos aos cursos realizados pela assistência social.

### **SEGURANÇA PÚBLICA**

- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município;
- Implantação de vigilância municipal;

### **DIREITOS CIVIS**

- Convenio com órgãos para fornecimento de carteira de identidade, carteira do trabalho, CPF e certidão de nascimento e óbito;
- Fortalecer o Controle Interno do Município;

Aroeiras do Itaim (PI), em 01 de junho de 2023.

EDMILSON FRANCISCO Assinado de forma digital por EDMILSON  
FRANCISCO DE DEUS:39669149304  
DE DEUS:39669149304 Dados: 2023.06.01 17:24:11 -03'00'

Edmilson Francisco de Deus  
**Prefeito Municipal**